



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000
Fonc/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Flórida, na cidade de CIDADE MOCOES, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 neste ato representada pelo Senhor **Kildare Carneiro Rodrigues**, Gerente Executivo de Contas, residente e domiciliado na Av. Pontes Vieira, 1554, Dionisio Torres, na cidade de Fortaleza-CE portadora do CPF nº 301.483.753-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016**, entre eles celebrado em data de 10/05/16, referente ao Pregão Eletrônico: 24/2016 tendo como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (celular) para atender as necessidades da Administração Municipal**; da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **25/2016 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da prestação dos serviços, bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanecem inalterados os valores das tarifas contratadas no contrato original (conforme Anexo I deste aditivo). Assim perfaz o presente aditivo um valor estimado de R\$ 38.853,60 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Caroline B. de G. F. Pasquetti, Secretária de Administração, como gestora e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 17 de maio de 2019**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


É por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 17 de maio de 2018.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Gestora e Fiscal do Contrato


KILDARE CARNEIRO RODRIGUES
CLARO S.A.
CONTRATADA


SÍLVIA ANDRÉA LUSTOSA REBOUÇAS
CLARO S.A.
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 Centro CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2016

ANEXO I

a) Especificação da tabela de Serviços

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estima da Mensal	Unid.	Detalhamento dos serviços	Preço Unitário	Preço Total Mensal do Item
1	1	60	Unid.	Assinatura mensal	R\$ 3,00	R\$ 180,00
1	2	60	Unid.	Tarifa Zero Intra-Grupo	R\$ 3,20	R\$ 192,00
1	3	60	Unid.	Módulo Gestor Online	R\$ 4,90	R\$ 294,00
1	4	3.000	Minuto	VC1 Intra-Rede - Ligação local para mesma operadora	R\$ 0,19	R\$ 570,00
1	5	5.000	Minuto	VC1 para Outras - Ligação local para outras operadoras	R\$ 0,19	R\$ 950,00
1	6	2.000	Minuto	VC1 para fixo - Ligação local para telefone fixo	R\$ 0,19	R\$ 380,00
1	7	150	Minuto	VC2 Intra-Rede - Ligação para mesma operadora	R\$ 0,22	R\$ 33,00
1	8	150	Minuto	VC2 para Outras - Ligação para outras operadoras	R\$ 0,90	R\$ 135,00
1	9	50	Minuto	VC2 para Fixo - Ligação para telefone fixo	R\$ 0,53	R\$ 26,50
1	10	50	Minuto	VC3 Intra-Rede - Ligação para mesma operadora	R\$ 0,22	R\$ 11,00
1	11	50	Minuto	VC3 para Outras - Ligação para outras operadoras	R\$ 0,90	R\$ 45,00
1	12	50	Minuto	VC3 para Fixo - Ligação para telefone fixo	R\$ 0,53	R\$ 26,50
1	13	150	Minuto	Deslocamento 1 (utilização da própria rede)	R\$ -	R\$ -
1	14	100	Minuto	Deslocamento 2 (utilização da rede de terceiros)	R\$ -	R\$ -
1	15	150	Unid.	AD1 - Adicional de Chamadas (utilização na própria rede)	R\$ -	R\$ -
1	16	100	Unid.	AD2 - Adicional de Chamadas (utilização em rede de terceiros).	R\$ -	R\$ -
1	17	500	Unid.	Mensagem SMS - mesma operadora e/ou outra operadora.	R\$ 0,25	R\$ 125,00
1	18	5	Unid.	Serviço de internet para smartphone com 5Gb de franquia, maior velocidade disponível na rede, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente.	R\$ 53,96	R\$ 269,80
					Valor total mensal - R\$	3.237,80
					Valor total para 12 meses - R\$	38.853,60

Céu Azul, 17 de maio de 2018.

GERMÃO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Gestora e Fiscal do Contrato


KILDARE CARNEIRO RODRIGUES
CLARO S.A.
CONTRATADA


SÍLVIA ANDRÉA LUSTOSA REBOÇAS
CLARO S.A.
CONTRATADA